



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-049/221/09



ASSUNTO

Revisão dos parâmetros de cálculo da população e da capacidade de unidade de passagem para o grupo “C”.

LEGISLAÇÃO REFERENTE

Decreto Estadual nº 46.076/01
Instrução Técnica nº. 11/2004

DOCUMENTO: Ofício nº. 19GB-027/92/09 e Ofício GFPR-46/2713/09 da FDE (Fundação para o desenvolvimento da educação)

1. CONSULTA EFETUADA:

1.1. Solicitação de revisão dos parâmetros de cálculo da população e da capacidade de unidade de passagem para o grupo “C” e “E”, constantes na Tabela 4 da Instrução Técnica nº. 11/2004.

2. RESPOSTA:

2.1. Após análise do questionamento, verificou-se que estes parâmetros já foram amplamente discutidos na revisão da IT nº 11/2004, portanto a solução de alteração da Tabela 4 para ocupações do Grupo “C” (comercial) e “E” (educacional e cultura física) deverá ser adotada, conforme segue:

2.1.1. Na coluna “População”, onde consta para o Grupo “C”: “Uma pessoa por 4 m² de área”, passa a ser: “Uma pessoa por 5 m² de área”;

2.1.2. Na coluna “Capacidade da U de passagem” para “Escadas/rampas” nas ocupações dos Grupos “C” e “E”, onde consta 60, passa a ser 75.

ANEXOS - TABELAS

Tabela 4 - Dados para o dimensionamento das saídas de emergência

| Ocupação | | População ^(A) | Capacidade da U de passagem | | |
|----------|-----------|---|-----------------------------|--------------------|--------|
| Grupo | Divisão | | Acessos/ Descargas | Escadas/ rampas | Portas |
| C | | Uma pessoa por 5 m ² de área ^{(E) (I)} | 100 | 75 | 100 |
| E | E-1 a E-4 | Uma pessoa por 1,50 m ² de área de sala de aula ^(F) | | | |

São Paulo, 11 de dezembro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO

Ten Cel PM – Ch DSCI

Em ____/____/____.

De acordo. Publique-se.

LUIZ HUMBERTO NAVARRO

Cel PM Cmt CB